



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1522, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**Designam membros do Conselho
Deliberativo Municipal do Patrimônio
Cultural, Artístico e Paisagístico.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei n° 302, de 28 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados para comporem o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Paisagístico, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Daniela Maria Teixeira
- b) Suplente: Suelayne Conceição Moura

- a) Titular: Jaqueline Maria Guimarães
- b) Suplente: Fernanda Maiza dos Santos

- a) Titular: Karina Aparecida Correa
- b) Suplente: Hellen Mara Tavares

- a) Titular: William Santana Benedito
- b) Suplente: Raphaela Lays Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Titular: Tatiana Maria Ribeiro Gomides
- b) Suplente: Jaíne Teixeira do Nascimento

- a) Titular: Mirian Mirtes Brito
- c) Suplente: Jucilene Aparecida Faria

II – Representantes da Entidade Civil:

- a) Titular: Marcilene Gomides Santos – Câmara Municipal
- b) Suplente: Daiane Shinaider Costa Santos – Câmara Municipal

Art. 2º. O mandato dos membros é de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal